CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

E M E N D A Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 4/64.

ONDE SE LÊ:-

ARTIGO 2º)- Para fazer face as despesas mencionadas no artigo 1º, fica o Senhor Prefeito autorizado a utilizar verbas próprias constante do Orçamento Vigente, código 8-98-4 - Despesas Diversas.

L E I A - S E :-

ARTIGO 2º)- Para fazer face as despesas mencionadas no artigo 1º, fica o Senhor Prefeito autorizado a utilizar verba própria proveniente de RECEITA do Municipio de Carapicuiba, conforme estabelece a Lei Quinquenal em seu artigo 9º.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1.964.

WALTER FERREIRA DO NASCIMENTO.